ROLNIK, Raquel. A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: FAPESP/NOBEL, 1997. p 241.

Elaine Mundim BORTOLETO

No presente livro, a autora faz um resgate sobre a história da legislação da cidade de São Paulo, iniciando no ano de 1886, chegando até à década de 1990. Neste resgate é evidenciado como a legislação e a política urbana perpassam a vida das cidades, regulando e gerindo a produção do espaço urbano em seus diferentes tempos.

O livro apresenta-se organizado em cinco capítulos, com os seguintes títulos: 1- Gênese: nasce uma nova ordem urbanistica; 2- Fronteiras: unicidade da lei e multiplicidade dos territórios; 3-Mercados: legislação urbana e valorização imobiliária; 4- Compromissos: legislação urbana e cidadania; 5-Conclusão: continuidade e mudança (1886-1990).

A partir do capítulo um, verifica-se que até a promulgação da Lei de Terras (1850), o Brasil não possuía ainda uma legislação que gerenciasse a posse da terra. É a partir dela que se desenvolvem as primeiras legislações para a regularização urbana da cidade de São Paulo, que de burgo passa a metrópole do café.

Estas primeiras leis tinham como meta maior a definição de como deveriam ser as edificações e os traçados das ruas, como uma forma de "limpar" o território, separando as classes sociais diferentes. Há nesta primeira fase da legislação urbanística uma preocupação em separar o público (rua) do privado (casa).

Dando seqüência à temática iniciada, no capítulo dois aponta-se como a legislação urbana desenvolvida para a cidade de São Paulo, possuia um caráter ambíguo, uma vez que propunha o modelo de habitações higiênicas para os pobres, definindo a ocupação saudável dos espaços públicos. Contudo, permitia que as habitações coletivas (cortiços) viessem a ocorrer nas áreas suburbanas.

Devido a essas ambigüidades, surgem os espaços coletivos, ocupados primeiramente pelos ex-escravos e seus descendentes e, posteriormente, pelos imigrantes que chegam para trabalhar nas fábricas paulistas. Estes novos espaços constituem-se em territórios extremamente marcados por diferentes costumes étnicos, sendo considerados por muitos como um espaço promíscuo, nos quais as relações familiares e sociais são imorais, ou seja, são territórios considerados à margem da São Paulo "legal".

Já no capítulo três, a autora mostra como toda legislação urbana interfere diretamente na produção dos territórios, assim como na utilização destes, o que se verificou também na cidade de São Paulo, onde em fins do século XIX e início do século XX configuraram-se novos eixos de valorização do solo urbano, diversificando o mercado imobiliário urbano. Neste momento de valorização imobiliária, muda-se a função do centro que passa a ser visto como um espaço comercial elegante, surgem os bairros residenciais exclusivos, iniciam-se as primeiras regras para a cidade vertical e os subúrbios populares são colocados cada vez mais distantes da elite.

Constata-se ainda neste capitulo, que mesmo com a existência de uma legislação urbana, esta possui um caráter ambiguo que permitiu no caso da cidade de São Paulo a valorização de áreas e espaços impróprios ou em desacordo com a legislação vigente e que foram apropriados pelo mercado imobiliário (companhias privadas), que viram nos loteamentos populares um negócio bastante rentável.

No capítulo quatro, a autora aborda a questão do compromisso da legislação urbana em relação à cidadania. No entanto, constata-se que no Brasil e no caso específico da cidade de São Paulo, desde a República Velha até a atualidade, as legislações urbanas acabam por privilegiar apenas as classes mais abastadas.

Neste sentido, verifica-se que os investimentos públicos são muito mais voltados aos interesses dos não necessitados e a classe trabalhadora, que ocupa os grandes loteamentos, não é considerada prioridade nos investimentos para implantação de infra-estrutura e equipamentos urbanos básicos.

A crise ocasionada com a grande densidade nos loteamentos irregulares aumenta, e faz com que sejam criados vários Atos e Leis que objetivam regular e legitimar os espaços ilegais. Entretanto, essa regularização do espaço vem mais em função de proteger o espaço da elite que se sentia ameaçada em seu espaço.

<sup>\*</sup> Trabalho apresentado como exigência da disciplina "Urbanização e Produção da Cidade", ministrada pela Prof<sup>o</sup>. Dra. Maria Encarnação Beltrão Sposito.

Mestranda no Curso de Pós-Graduação em Geografia – Faculdade de Ciências e Tecnologia – UNESP – 19060-900 - Presidente Prudente – SP – Brasil.

Como conclusão, no capítulo cinco a autora ressalta que o espaço urbano estará sempre em constante evolução e transformação e que uma cidade sempre irá conter o espaço legal e o ilegal, uma vez que estes espaços coexistem. Porém, não se deve entender esse "ilegal" apenas como os cortiços e as favelas, pois muitas vezes, dentro das formas ditas legais, encontram-se grandes desequilíbrios urbanos, a própria ambigüidade da legislação permite e produz o "ilegal".

O importante na visão da autora, é que se tente através da elaboração de uma legislação comprometida, justa e não excludente, a recuperação da qualidade dos espaços urbanos de forma mais participativa por parte do cidadão. Como exemplo dessa possibilidade são citados os esforços por parte do Governo Municipal (Gestão de Luiza Erundina/PT) em regulametar a legislação urbana de São Paulo, dando mais ênfase ao social, partindo do real e não de modelos abstratos.

O livro é bastante interessante, pois Raquel Rolnik, consegue através deste resgate histórico da legislação urbana, mostrar como esta foi criada a partir de "interesses particulares" e não para assegurar uma expansão equilibrada do espaço urbano.

Assim, através dos exemplos ocorridos na cidade de São Paulo, relatados pela autora, pode-se vislumbrar como as demais cidades brasileiras foram se desenvolvendo e tendo seus espaços " legalizados", sendo possível ainda compreender com maior clareza a origem de parte dos problemas e desequilibrios urbanos.